



MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT

LEI MUNICIPAL Nº 1002, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1996.

"Substitui das árvores grande porte por árvores frutíferas de pequena e médio porte, nas calçadas"

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc,... e,

Artigo 1º - Fica devida substituição das árvores de grande porte, por árvores frutíferas, de pequeno e médio porte, tais como: acerola, ameixeira, goiabeira, laranjeira, limoeiro, macieira, pessegueiro, pitangueira, nzeira, tangerina, etc, nas ruas desta cidade.

Artigo 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 11 de novembro de 1996

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
PREFEITO MUNICIPAL